

PROCESSO Nº 0524-084/2017

REQUERENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

ASSUNTO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

*ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS. OBRA DE ENGENHARIA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA
RUA RAIMUNDO QUIRINO. MENOR PREÇO
SOB O CRITÉRIO DE EMPREITADA GLOBAL.
ANÁLISE. FASE EXTERNA. INSTRUÇÃO.
PROCEDÊNCIA.*

Remetidos os autos para esta procuradoria, com vista aos documentos e em minuciosa análise dos resultados das fases de habilitação e de julgamento das propostas, especialmente no tocante às formalidades necessárias, e levando também em consideração o Parecer Técnico emitido pela Engenheira responsável, constatamos a regularidade nos procedimentos praticados pela Comissão Permanente de Licitação do Município, em consonância com as normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Com base nas informações ilustradas, somos pela ratificação do entendimento firmado pela referida Comissão Permanente de Licitação, ao declarar vencedora a licitante SEABRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.609.733/0001-11, conforme proposta de preços ofertada, no valor total de R\$ 260.887,46 (duzentos e sessenta mil reais oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), atingindo, assim, propósito desta Administração Pública Municipal, face os princípios da licitação e da boa administração.

Diante dos elementos expostos nos autos, corroboramos com a opinião da referida Comissão Permanente de Licitação pela adjudicação do feito e posterior homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coruripe, 28 de setembro de 2017.


CARLA BELTRÃO SIQUEIRA WANDERLEY
PROCURADORA GERAL

PORT. 01/2017

Carla Beltrão S. Wanderley
Procuradora Geral
OAB/AL 7215
Matrícula 1942